



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano 01 – N° 37
Terça-Feira, 27 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG N° 165/2021

Nomeia Coordenador de Comunicação.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Wesley Domingos Dias, para exercer o cargo de Coordenador de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito, Símbolo DAS – 150, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 23 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG N° 166/2021

Nomeia Assessor II.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Renne Aparecido Dias, para exercer o cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS – 350, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 19 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo PORTARIA SMADG N° 168/2021

Nomeia Assessor II.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Olício Martins dos Santos, para exercer o cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Obras, Símbolo DAS – 350, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 22 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N° 169/2021**

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Atribuir a servidora Nayara de Oliveira Pereira, a Função Gratificada, com representação de 90% (noventa por cento), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito a contar de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N° 170/2021**

Nomeia Assessor II.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Jussara Oliveira Lima Eloi, para exercer o cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS – 350, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 26 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG N° 171/2021**

Nomeia Assessor I.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Tais Adriana Claro, para exercer o cargo de Assessor I, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 26 de abril de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N° 039/2021**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO N° 039/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 26 de abril de 2021, Ano I, Edição N° 36, Página 2.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de abril de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N° 040/2021**

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO N° 040/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 26 de abril de 2021, Ano I, Edição N° 36, Página 2.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de abril de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N° 037/2021**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, nesse ato representado por Guiomar Soares dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rita Helene de Freitas Alves Fernandes, para atuar como fiscal do contrato nº.1035/2021–, Pregão 009/2020, Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, leite e derivados.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/04/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de abril de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N° 039/2021

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, nesse ato representado por Guiomar Soares dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rita Helena de Freitas Alves Fernandes, para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de preços nº.015/2020 –, Pregão 027/2020, Objeto: Registro de Preços de empresa especializada para futuras aquisições de Pão Francês.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/04/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de abril de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO N° 040/2021

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, nesse ato representado por Guiomar Soares dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rita Helena de Freitas Alves Fernandes, para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de preços nº 016/2020 –, Pregão 030/2020, Objeto: Fornecimento de Refeições em Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/04/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de abril de 2021.

GUIOMAR SOARES DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N° 47/2021**

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar a servidora Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse, para atuar como fiscal de Contrato da Ata de Registro de Preço nº 005/2021 – Pregão Presencial 010/2021 Processo nº 032/2021.

Objeto: Registro de Preços de Empresa para futuras aquisições de materiais de Construção.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 14/04/2021.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de abril de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 05/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Controladoria Geral do Município
PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Contas Anuais de Gestão FUNDEB

Ano: 2020

Fundamentação: Resolução TCE-MS Nº 88/2018, Anexo I Resolução Nº 119/2019, Anexo I Resolução 35/2011 Modelo de Parecer

Em atendimento à exigência da Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, sua alteração Resolução nº 119 de 18/12/2019 no que se refere às Contas **Anuais de Gestão prestadas pelo Município de Ribas do Rio Pardo - MS**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de **2020**, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

1– Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:

A prestação de contas, Salvo Melhor Juízo, **atendeu** os parâmetros da mencionada Instrução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964 Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a

posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

2- Quanto aos Relatórios do Controle Interno de Acompanhamento da Gestão

Informamos que os acompanhamentos e as Atividades do Controle interno, se encontram elencadas no Plano Anual de Trabalho e são encaminhadas ao Prefeito Municipal através de Comunicações com recomendações, Alertas e de Relatórios de Atividades, que estarão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal, em Controladoria, o qual se encontra em construção neste momento.

A Controladoria Geral do Município faz recomendações de diversas áreas, através de comunicações incluindo a observação de legislações desconhecidas pelos gestores, dos documentos de envios obrigatórios, do cumprimento de prazos para envios de prestação de contas, entre outras.

Os Planos Anuais de Trabalhos dos anos de 2018 a 2021 e os Relatórios de Atividades referentes ao período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2020 estão à disposição desta Corte de Contas para análise, onde estarão elencados desde recomendações, alertas, inclusive as dificuldades encontradas para atender a vasta demanda de atribuições do Controle Interno, incluindo setoriais.

3- As demais exigências emanadas das legislações do TCE-MS

Em razão das análises efetuadas, Salvo Melhor Juízo, concluímos pelo Parecer, **favorável** a referida gestão. O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento da Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento do Próprio Gestor.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de abril de 2021.

MARIA CELESTE FONSECA DE PAULA
Controladora Geral do Município
Portaria 061/2021

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Contratos **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2021. PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020, PROCESSO N.º 10/2021.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação ocorrida no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia **19 de abril de 2021**, Ano I, N° 32, página 06 e 07, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

ONDE SE LÊ: O presente contrato decorreu da Licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 007/2020, aplicando-se à execução deste Contrato a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, Decreto Municipal nº 006/2013, Decreto Municipal nº 056/2009, e demais normas aplicáveis à espécie.

LEIA SÊ: O presente contrato decorreu da Licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 007/2020, aplicando-se à execução deste Contrato a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 1996, Decreto Municipal nº 056/2009, Decreto Municipal nº 062/2020, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de abril de 2021.

Matéria enviada por Jéssica Rodrigues

Departamento de Licitações
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2021 - PROCESSO N° 047/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação n. 024/2021.

Do objeto: Locação do imóvel localizado Avenida Nelson Lyrio n. 1676, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS, para funcionamento da Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso X.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: AMARILDO BOLIS, com sede na Avenida Nelson Lyrio, nº 1676, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.293.610/0001-93.

Valor Mensal: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Valor Total: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 09 (nove) meses.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de abril de 2021.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Coordenadora do Departamento de Licitação

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA N° 051, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Concede função gratificada a servidores.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Tiago Gomes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno, e

Considerando a diminuta estrutura deste órgão, que exige, por vezes, o auxílio dos servidores em área diversa da de seu cargo;

Considerando a necessidade de execução de tarefas extras e/ou acessórias aquelas inerentes ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por encargo ao servidor **Douglas Galeano da Silva**, em razão das funções extras e/ou acessórias realizadas, conforme disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 1.123/2019, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento-base do cargo de recepcionista – STOCR.

Art. 2º Conceder gratificação por encargo ao servidor **Carla Mayara da Silva Amorim**, em razão das funções extras e/ou acessórias realizadas, conforme disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 1.123/2019, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento-base do cargo de recepcionista - STOCR.

Art. 3º Conceder gratificação por encargo ao servidor **Bruno Curzel**, em razão das funções extras e/ou acessórias realizadas, conforme disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 1.123/2019, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento-base do cargo de recepcionista - STOCR.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 26 de abril de 2021.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Matéria enviada por Emerson Macena Santana

**BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA**

23/04/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.112,28
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	1.791,01
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	420.981,18
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	419.245,01
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	91.257,96
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	215.435,35
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	567.446,02
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,64
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	575.374,78
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	252.742,99
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	201.363,13
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	652.334,33
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	446.786,60
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	85.114,37
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	12.222,86
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	6.013,83
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	105.547,26
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	187,39
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	1.429.573,87
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	117.744,02
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	301.712,24
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.345,68
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	727.106,05
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	183,78
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	163.761,68
B.B. SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	7.518,57
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	8.678,09
C.E.F. PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	77.716,91
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
TOTAL		6.953.227,63

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	588.169,77
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	460,35
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.653,17

B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,12
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	290.385,32
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	80.122,48
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	988,99
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,80
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.619,35
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.707,43
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	338,14
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.176,86
TOTAL		974.658,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	75.377,98
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	272.582,42
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,80
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	19.436,44
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	160,54
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,15
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	117,55
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.249,50
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	61,87
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	185,04
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	55.858,45
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	478.149,96
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.525.804,32
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.386,52
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	160.031,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 2.632.447,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	27.737,03
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	130.739,73
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.400,96
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.201,74
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.536,03
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.561,03
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	52.893,40
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	65.908,45
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.683,56
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	347,09
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	292,14
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,81
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	146.675,29
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.700,21
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	195.257,42

B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		886.958,63

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		820.909,52
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.058,90
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		344.745,46
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSSE SOCIAL - 30-5		32.685,65
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		876.015,74
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		133,10
TOTAL		2.075.548,37

COMUNICADO
LIMPEZA DE TERRENOS - NOVO PRAZO

Com a publicação, hoje (20/4/2021), da Lei Municipal nº. 1.196/2021, que dispõe sobre a limpeza e conservação de terrenos, com multas que vão de R\$5,00 a R\$10,00 o metro quadrado, informamos que o prazo para limpeza dos terrenos será prorrogado, com nova notificação a ser feita oportunamente no Diário Oficial do Município. Conheça a íntegra da nova Lei acessando o "link" abaixo, na data de 20/04/2021:
<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>

Contamos com a compreensão de todos.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

COMUNICADO
INTERDIÇÃO DA AV. NELSON LYRIO (PARTE)

INFORMAMOS A INTERDIÇÃO DA AV. NELSON LYRIO, TRECHO QUE LIGA O CENTRO (FÓRUM) AO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO (ENTRE A RUA WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA E RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA), PARA O TÉRMINO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA AVENIDA.

A INTERDIÇÃO IRÁ PERDURAR ATÉ O TÉRMINO DAS OBRAS. CONTAMOS COM A COMPRENSÃO DE TODOS.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

A SECRETARIA DE SAÚDE INFORMA:

Daremos início a uma campanha de testagem rápida dos colaboradores do comércio local para a Covid-19.

As empresas interessadas deverão entrar em contato VIA WHATSAPP para realizarem o cadastro de seus colaboradores.

(67) 99853-1970.

Lembrando que essa testagem é apenas para os COLABORADORES do comércio local do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

COMUNICADO
OUVIDORIA DE MEDICAMENTOS

INFORMAMOS QUE NA FALTA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS (UBS CENTRAL E ESF ESTORIL), SOLICITAMOS COMPARAÇÕES PESSOALMENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA SITUAÇÃO, MUNIDO DA RECEITA MÉDICA, ONDE OS CASOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7H ÀS 13H
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1.872
ATENDIMENTO SÓ PRESENCIAL, PORTANDO MÁSCARAS.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE

PRIMEIRA ETAPA:
De 12 de abril a 10 de maio

- ✓ Crianças de 6 meses a menores de 6 anos
- ✓ Gestantes
- ✓ Puérperas (45 dias pós parto)
- ✓ Profissionais da Saúde

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA E LEVE SEU CARTÃO DE VACINA E CARTÃO DO SUS.

Inicio dia 12/4 às 13h

SUS

Secretaria de SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

BOLETIM COVID-19 26/04/2021

Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS

ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS		
INTERNADOS	CURADOS	ÓBITOS
15	1136	30

CASOS CONFIRMADOS	1255
CASOS DESCARTADOS	2512
CASOS EM INVESTIGAÇÃO	46
NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE	15
CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM	19
CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR	74

*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MT

DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed
Rua Carlos Arcanjo - Jardim Vista Alegre (ao lado do Sintmed)
Tel.: 3236-1990 (WhatsApp)

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento do Telefone Fixo:
Segunda à Sexta das 7h às 11h e das 13h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

Vigilância em SAÚDE